



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE RUROPOLIS  
CNPJ:10.219.673/0001-90



**JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2022 ADVINDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**

O serviço de agenciamento de passagens áreas nacionais se faz necessário para o deslocamento de servidores, vereadores do quadro legislativo que viajam em busca de emendas e melhorias para este Município, bem como o deslocamento de servidores que se deslocam para seminários, cursos, capacitações e etc...Todos a serviço da municipalidade, trajetos este que devido as grandes distancias geográficas, necessitam ser feitos, por transporte aéreo.

A contratação de empresa especializada para desenvolver tal serviço, se faz necessário devido a grande volatilidade dos valores e opções de transporte aéreo oferecido, tendo a empresa uma maior capacidade operacional de contratar a opção mais vantajosa, uma vez que seu serviço compreende, emissão, reserva, reembolso, marcação, remarcação, cancelamento, e o fornecimento de bilhete eletrônico.

A partir desta necessidade tomamos conhecimento da ARP nº 001/2022 Pregão SRP nº 051/2022 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AEREAS COMPREENDENDO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO AMBITO NACIONAL PARA DESLOCAMENTO DE AUTORIDADES, SERVIDORES E COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE- FMMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA. Onde as especificações do item e o valor registrados na referida ata estão de acordo com as necessidades deste órgão, sendo considerado então a realização de um Processo de Adesão de Ata para a realização de tal contratação com a empresa UNIDAS TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.414.552/0001-50.

Ao realizar uma adesão a ata de registro de preço, reduz-se os custos operacionais do processo de contratação, pois não será necessário realizar um processo de licitação do zero, o que demandaria mais tempo e recursos. E ao utilizar uma adesão a ata de registro de preços, pode-se agilizar o processo de contratação dos serviços, sendo especialmente importante para realizar a execução rapidamente.

Outra vantagem é demonstrada no valor dos itens registrados, onde os mesmos encontra-se abaixo do valor atual praticado no mercado atualmente, sendo mais vantajosa em realizar o processo de Adesão de Ata.

Item	Und	Descrição	Qtd	Valor unit.	Valor Total
------	-----	-----------	-----	-------------	-------------

Comento que os preços exposto em Ata, estão respeitando a economicidade desta Administração Pública. Haja vista que nos autos deste processo licitatório,



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE RUROPOLIS  
CNPJ:10.219.673/0001-90



01	serv	Serviços de agenciamento de passagens aéreas compreendendo, reserva, emissão, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional deslocamento de autoridades servidores e colaboradores.	01	R\$ 48.000,00	R\$ 100%
Valor total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)					

encontram-se as pesquisas de preços, realizadas por esta administração, onde demonstram que o preço que está na Ata, estão parametrizados aos preços praticados no mercado.

O procedimento de adesão, também conhecido "**CARONA**", está regulado pelo Decreto Federal nº 7892, em seu art. 22. De acordo com referido decreto, se extrai que para adesão a uma Ata de Registro de Preços é necessário preencher os requisitos.

A nosso ver, a vantagem de uma adesão é decorrente dos próprios entraves legais. A contratação de bens e serviços no âmbito do poder público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de adesão a uma licitação torna bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público. Não obstante ser evidente a vantagem de uma adesão, a comissão de licitação juntou a este processo os orçamentos que demonstram que a contratação em questão um preço menor que o de mercado. De modo que não se verificou indícios de fraudes e ainda estando dentro do prazo de vigência da Ata de Registro o que proporciona a eventual adesão.

Cumpra observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado nos artigos 38, 40, 61 e demais aplicável da Lei nº 8.666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Ruropolis, 13 de setembro de 2023

---

GUTO DA SILVA TOUTA  
Presidente da Câmara Municipal de Rurópolis